



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
ANEXO DA PORTARIA DGCIGR/IFPE Nº 106, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

EDITAL CIGR/IFPE Nº 04, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

PROGRAMA DE MONITORIA (VAGAS REMANESCENTES)

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria IFPE nº 499/2020, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 02, página 20, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, torna público o presente Edital para a seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria - Edição 2021.2 (Vagas Remanescentes)**, com base no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e de acordo com as normas e instruções deste Edital.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE **CAMPUS IGARASSU**

O Programa de Monitoria integra a Política de Assistência ao Ensino e ao Estudante do IFPE e está diretamente vinculado à área estratégica do Ensino. Nesse âmbito, é compreendido como um programa técnico-científico de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem e à formação do discente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE **CAMPUS IGARASSU**

São objetivos da monitoria:

- a) Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b) Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- c) Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d) Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- e) Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- f) Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3 DOS TIPOS DE MONITORIA

Serão oferecidas vagas para monitoria de dois tipos:

- a) Monitoria Voluntária (Sem Retribuição Financeira);
- b) Monitoria Remunerada por Bolsa.

3.1 Nenhuma das modalidades gera vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

4 DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ou superiores ofertados pelo *Campus Igarassu*.

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

São considerados requisitos e compromissos do monitor:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPE - *Campus Igarassu*;
- b) Inscrever-se como candidato a monitor em um único componente curricular;
- c) Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no Componente Curricular em que deseja atuar como monitor (ver pré-requisitos no item 10), o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo, por meio da apresentação do histórico escolar;
- d) Ter sido aprovado (a) na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para cursos superiores;
- e) Preencher Termo de Compromisso para Monitor Bolsista (Anexo IV) ou Monitor Voluntário (Anexo V);
- f) Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas** semanais de atividades, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a **atividades de orientação aos estudantes**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do monitor;
- g) Estar em situação regular com a Biblioteca;
- h) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- i) Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- j) Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- k) Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- l) Não exercer atividades docentes e de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- m) Não aplicar atividades, trabalhos ou provas no lugar do docente quando este estiver ausente, mesmo sendo monitor do componente curricular;
- n) Apresentar ao professor orientador um Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- o) Não ser bolsista de qualquer outro Órgão ou Programa regular de bolsas no IFPE, com exceção dos Monitores Voluntários;
- p) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza, com exceção dos Monitores Voluntários;
- q) Caso o monitor queira se desligar do Programa de Monitoria 2021.2 do IFPE, deverá preencher o Termo de Desligamento do Programa (Anexo VI) e entregar na DEN (Direção de Ensino). No caso do aluno bolsista, o pagamento referente ao mês da saída será proporcional às horas dedicadas à atividade da monitoria.

5.1 Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados neste item, com exceção das alíneas “o” e “p”.

6 DOS CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Apresentar matrícula e frequência regulares, além de atender concomitantemente, durante o período de concessão da bolsa, aos requisitos citados no item 5, alíneas “o” e “p”.

7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

São considerados requisitos e compromissos do Docente-orientador:

- a) Ser professor do IFPE - *Campus Igarassu*;

- b) Ministrando o componente curricular contemplado com Bolsa de Monitoria no semestre letivo corrente;
- c) Apresentar à Comissão o *Plano de Monitoria* (Anexo I) acompanhado da prova a ser aplicada no processo de seleção;
- d) Corrigir e pontuar a prova de seleção;
- e) Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do plano de monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- f) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- g) Supervisionar as atividades do monitor;
- h) Validar e enviar a frequência do aluno-monitor (modelo Anexo III) mensalmente para a Direção de Ensino até o dia 19 de cada mês. A não entrega no prazo especificado da frequência do monitor pelo orientador implicará o não pagamento da bolsa no referido mês;
- i) Interromper a qualquer momento o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor não venha a cumprir com suas obrigações, através da entrega de relatório, justificando os motivos;
- j) Interromper a qualquer momento, em comum acordo com a Direção de Ensino, o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor apresente dificuldades de relacionamento interpessoal com os estudantes as quais venham a interferir nos objetivos do Programa;
- k) Encaminhar o Relatório Final de monitoria do aluno à Direção de Ensino, no final do semestre letivo;
- l) Encaminhar à Direção de Ensino a declaração de aprovação do Relatório Final do aluno-monitor (modelo Anexo II), para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

8 DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS

Serão disponibilizadas 34 vagas para a Monitoria - Edição 2021.2 (Vagas Remanescentes do Edital Nº02/2021), sendo 18 vagas para Monitoria com Bolsa e 16 vagas para Monitoria Voluntária, distribuídas conforme exposto no item 10 deste Edital.

8.1 Será concedida, pela Direção de Ensino do *Campus Igarassu*, uma Declaração de Monitoria:

- a) Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria com ou sem bolsa em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas, tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria;
- b) Ao docente-orientador.

8.2 Os estudantes que forem classificados para a Monitoria com Bolsa receberão:

- a) **Valor do auxílio para curso Superior:** R\$ 400,00 (trezentos reais) por mês de atividade;
- b) **Valor do auxílio para curso Técnico:** R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.

8.3 O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo.

8.3.1 Para o cálculo da proporcionalidade, será considerado um **mês de trinta dias**.

8.4 A vigência da bolsa será de 04 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

8.5 O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade de o candidato participar do programa de forma **voluntária**.

9 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante deverá comunicar imediatamente à Direção de Ensino qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa. Caso seja comprovada, a qualquer momento, a falsidade em informações prestadas e/ou o descumprimento dos condicionantes para a permanência no Programa (ver Item 6), haverá o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

9.1 A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do estudante-monitor à Direção de Ensino, no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e homologada pela Direção de Ensino;
- c) Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- d) Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

9.2 O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Comissão de Monitoria.

9.3 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a Direção de Ensino do Campus deverá:

- a) Comunicar formalmente o desligamento à Comissão de Monitoria;
- b) Preencher imediatamente a vaga, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção.

10 DAS VAGAS

COMPONENTE DE MONITORIA	CURSO	PROFESSOR	VAGAS	TIPO DE PROVA	PRÉ-REQUISITO(S)	TIPO DE VAGA
Banco de Dados	Informática para Internet	Milton Secundino de Souza Junior	1	Online	Banco de Dados	01 Bolsista
Banco de Dados	Tecnologia em Sistemas para a Internet	Milton Secundino de Souza Junior	1	Online	Banco de Dados	01 Bolsista
Desenvolvimento para Web 1	Informática para Internet	Ranieri Valença de Carvalho	1	Online	Desenvolvimento para Web 1	01 Bolsista
Desenvolvimento para Web 1	Tecnologia em Sistemas para Internet	Ranieri Valença de Carvalho	1	Online	Desenvolvimento para Web 1	01 Bolsista
Fundamentos da Informática (*)	Informática para Internet	Liliane Alves do Nascimento Sales	2	Online	Fundamentos da Informática ou Fundamentos de Computação para Internet	02 Bolsistas
Introdução à Administração	Tecnologia em Sistemas para Internet	Yuri Carlos Tietre de Araújo	1	Presencial	Introdução à Administração	01 Bolsista
Lógica de Programação e Estruturas de Dados	Informática para Internet	Allan Diego Silva Lima	10	Online	Lógica de Programação e Estruturas de Dados	02 Bolsistas e 08 Voluntários
Programação Imperativa	Tecnologia em Sistemas para Internet	Allan Diego Silva Lima	10	Online	Programação Imperativa	02 Bolsistas e 08 Voluntários
Matemática Aplicada	Informática para Internet	Cícero Raimundo da Silva Junior	1	Presencial	Matemática Aplicada	01 Bolsista
Programação Orientada a Objetos	Informática para Internet	Milton Secundino de Souza Junior	1	Online	Programação Orientada a Objetos	01 Bolsista

Programação Orientada a Objetos	Tecnologia em Sistemas para Internet	Milton Secundino de Souza Junior	1	Online	Programação Orientada a Objetos	01 Bolsista
Redes de Computadores	Tecnologia em Sistemas para Internet	Ramon Mota de Souza Farias	2	Online	Redes de Computadores	02 Bolsistas
Segurança de Sistemas para Internet	Informática para Internet	Ramon Mota de Souza Farias	2	Online	Segurança de Sistemas para Internet	02 Bolsistas

(*) Poderão se inscrever para Fundamentos da Informática, alunos do Curso Técnico de Informática para Internet ou do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, contanto que cumpram os requisitos para a vaga.

11 DAS REGRAS DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A inscrição se efetivará mediante preenchimento e assinatura de formulário específico, fornecido pela Direção de Ensino do Campus ou instância equivalente.

11.2 A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente do componente curricular, que serão realizadas de forma online ou presencial (ver Item 10).

11.3 A Comissão de Monitoria se responsabilizará pela aplicação da prova no Processo Seletivo.

11.4 Depois de realizada a inscrição e encerrado o prazo, não será admitida troca de opção do componente curricular.

11.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

11.6 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

11.7 A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria.

11.8 O candidato deverá, no momento da prova, estar munido dos materiais indicados para a vaga a qual concorre.

11.9 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala (presencial ou online) a avaliação com suas respostas.

11.10 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

11.11 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos.

11.12 Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.13 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

11.14 A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo.

11.15 Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de provas presenciais sem o acompanhamento do fiscal;

- e) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;
- f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pelo fiscal no dia da aplicação das provas;
- g) Ausentar-se da sala de provas presenciais levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) Não devolver integralmente o material recebido, no caso de prova presencial;
- k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais for prevista em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- l) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.16 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, presenciais ou online, deverá apresentar um documento de identificação com foto (por exemplo: RG, CNH).

11.17 O candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

11.18 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova presencial.

11.19 O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas presenciais, nem por danos neles causados.

11.20 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição.

11.21 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

11.22 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.23 Distribuídas as avaliações aos candidatos, e na hipótese de se verificarem falhas de impressão, no caso das provas presenciais, o IFPE tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

- a) substituir as avaliações defeituosas;
- b) em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular.

11.24 O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de 2 (duas) horas.

11.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

11.26 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento específico.

11.27 No caso das provas online, o aluno deverá manter a câmera ligada durante todo o período de prova.

11.28 As provas online deverão ser realizadas em um computador de mesa ou notebook.

11.29 Caso o candidato não apresente computador habilitado com câmera, poderá solicitar agendamento para realizar a avaliação em um computador do Campus (dentro do limite das vagas disponíveis para agendamento).

12 PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

12.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para todos os componentes curriculares na seleção de monitoria, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

12.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

12.3 As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

12.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

12.5 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente à vaga a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

12.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

13 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR

13.1 Banco de Dados/ Técnico em Informática para Internet /Tecnologia em Sistemas para a Internet: Conceitos básicos de bancos de dados; Modelagem conceitual (diagrama entidade-relacionamento); Modelo relacional; Normalização; Linguagem SQL.

13.2 Desenvolvimento para Web 1/ Técnico em Informática para Internet/ Tecnologia em Sistemas para Internet: CRUD em PHP; CSS; JavaScript; jQuery.

13.3 Fundamentos da Informática/ Técnico em Informática para Internet: Software (Sistemas Operacionais; Conceitos básicos de Linux); Hardware e seus componentes; Conceitos básicos de Banco de Dados; Conceitos básicos de Inteligência artificial; Conceitos básicos de Linguagem de Programação (Conceitos de Programação em Arduino).

13.4 Introdução à Administração/ Tecnologia em Sistemas para Internet: Fundamentos da administração (organização, administração, gestão, eficiência, eficácia); Panorama Brasileiro; A organização do futuro e suas características (Indústria 4.0, Startup, Crowdsourcing, Coworking); Processos da administração (planejar, organizar, comandar/executar, coordenar e controlar); Áreas da Administração (Financeira, Produção, Marketing e Pessoas).

13.5 Lógica de Programação e Estruturas de Dados/ Técnico em Informática para Internet: Variáveis; Operadores Aritméticos e Lógicos; Tipos; Execução Condicional; Laços; Arrays; Subprogramas; Tipos Compostos; Recursão.

13.6 Programação Imperativa/ Tecnologia em Sistemas para Internet: Variáveis; Operadores Aritméticos e Lógicos; Tipos; Execução Condicional; Laços; Arrays; Subprogramas; Tipos Compostos; Recursão.

13.7 Matemática Aplicada/ Técnico em Informática para Internet: Operações com números inteiros; Funções de 1º e 2º grau; Matrizes.

13.8 Programação Orientada a Objetos/ Técnico em Informática para Internet /Tecnologia em Sistemas para a Internet: Princípios da orientação a objetos; Programação orientada a objetos com Java (Classes e objetos; Atributos e métodos; Construtores; Herança; Polimorfismo; Interfaces; Tratamentos de exceções; Generics).

13.9 Redes de Computadores/ Tecnologia em Sistemas para Internet: Modelo de referência ISO/OSI; Pilha de protocolos TCP/IP; Endereçamento IPv4; Administração de ativos de redes - switches e routers (packet tracer); Rotas estáticas e VLANs.

13.10 Segurança de Sistemas para Internet/ Técnico em Informática para Internet: Pilha de protocolos TCP/IP; Criptografia; Varredura e exploração de vulnerabilidades; Segurança de Aplicações WEB - Ataques de Injeção; Segurança de Aplicações WEB - Autenticação e Gerenciamento de Sessão.

14 DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao resultado do pedido de inscrição;
- b) ao resultado das provas.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma.

14.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, através do formulário eletrônico a ser disponibilizado posteriormente.

14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.5 Nas Provas que forem Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

14.6 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

15 DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

O formulário de inscrição estará disponível no seguinte **endereço eletrônico**, no período entre 08/10/2021 e 17/10/2021: <https://forms.gle/bzionfitBgWctinX9>

15.1 No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor, ou caso o candidato não se enquadre no Item 5, alíneas “o” e “p” deste Edital.

15.2 Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular, a ser escolhido no momento da inscrição.

15.3 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar retirado do q-acadêmico.

15.4 É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

16 DO ANDAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

16.1 Divulgação da lista das inscrições preliminares do processo seletivo:

Data: 18/10/2021

Locais: Site do IFPE/*Campus* Igarassu

16.2 Recursos contra o resultado de deferimento das inscrições:

Data e Horário: Até às 23:59h do dia 19/10/2021

Local: Formulário de Recurso

16.3 Divulgação da lista das inscrições homologadas do processo seletivo:

Data: 20/10/2021

Locais: Site do IFPE/*Campus* Igarassu

16.4 Da prova:

Data: 21/10/2021

Local: IFPE/*Campus* Igarassu (presencial) ou Sala Virtual de Reuniões (online)

Horário: das 9h às 11h

16.5 Da divulgação do resultado preliminar:

Data: 26/10/2021

Locais: Site do IFPE/*Campus* Igarassu

16.6 Do prazo para recursos contra resultado preliminar:

Data e horário: Até às 23:59h do dia 27/10/2021

Local: Formulário de Recurso

16.7 Da divulgação do resultado final da seleção:

Data: 29/10/2021

Locais: Site do IFPE/*Campus* Igarassu

16.8 Dos documentos comprobatórios adicionais:

Caso seja aprovado, o estudante deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) RG e CPF (original e cópia);
- b) CTPS (original e cópia da folha de identificação frente e verso, do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada;
- c) Termo de Compromisso assinado.

Data: 03/11/2021

Local: secretaria.den@igarassu.ifpe.edu.br (os documentos serão enviados por e-mail)

Horário: até às 17h.

17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, será selecionado o estudante que apresentar maior média final no componente curricular da monitoria. Caso o empate permaneça, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.

18 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo *site* do IFPE/*Campus* Igarassu, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas.

19 DO CALENDÁRIO

Publicação do Edital do Processo Seletivo	08/10/2021
Período de Inscrição	08/10/2021 a 17/10/2021
Divulgação das inscrições preliminares no <i>site</i> do Instituto	18/10/2021
Recursos contra o resultado de deferimento das inscrições	19/10/2021
Divulgação das inscrições homologadas no <i>site</i> do Instituto	20/10/2021
Prova de conhecimentos específicos	21/10/2021
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes aprovados no <i>site</i> do Instituto	26/10/2021
Prazo para recurso quanto ao resultado das provas	27/10/2021
Divulgação do resultado final da seleção	29/10/2021
Entrega dos documentos comprobatórios e assinatura do Termo de Compromisso	03/11/2021
Data prevista para início das atividades	04/11/2021

20 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria e ratificados pela Direção-Geral.

Igarassu, 06 de outubro de 2021.

JAMES RADSON DA SILVA LIMA
Diretor-Geral do IFPE Campus Igarassu
SIAPE 1907613



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
EDITAL CIGR/IFPE Nº XX/2021- PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO I

PLANO DE MONITORIA

Coordenação:	
Curso:	Turno:
Nome do Componente Curricular:	Carga Horária:
Componentes equivalentes:	
Número de monitores:	
Justificativa:	
Objetivo:	
Lista de atividades:	

IGARASSU, ___/___/___

Diretoria de Ensino

Professor Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
EDITAL CIGR/IFPE Nº **XX/2021**- PROGRAMA DE MONITORIA**

ANEXO II

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Tipo de Monitoria (Bolsista/Voluntária):

Nome do Professor Orientador:

Semestre: 2021.2

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Módulo:

Turno:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

Dificuldades encontradas:

Descrever as dificuldades que sentiu ao longo do semestre.

Sugestões para a melhoria do processo: Sugerir melhorias ao programa de monitoria

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
EDITAL CIGR/IPFE Nº **XX/2021** - PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO III

RELATÓRIO MENSAL DE FREQUÊNCIA

FREQUÊNCIA MENSAL MÊS/ANO: _____/_____

Nome do Orientador:	
Nome do Componente Curricular:	Turno:
Nome do Estudante:	
Monitoria: Voluntária () Bolsista ()	

Data	Horário (entrada/saída)	Atividades realizadas	Rubrica do monitor
CARGA HORÁRIA TOTAL:			

Assinatura do Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
EDITAL CIGR/IFPE Nº XX/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE MONITORIA 2021.2 (BOLSISTA)

Eu, _____, aluno(a) do curso _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* IGARASSU para implantação da Bolsa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do Relatório Final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar imediatamente à Direção de Ensino qualquer alteração de status cuja natureza seja incompatível com as normas de concessão da bolsa, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a não veracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e na possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

Também me declaro ciente de que a não realização de saque do valor depositado referente ao pagamento da bolsa aluno-monitor no tempo destinado ao seu saque acarretará na necessidade de justificativa formal para que o pedido do referido pagamento seja liberado/encaminhado novamente.

I. Dados complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	
Disciplina	

Igarassu, ____ de _____ de 2021.

Monitor Bolsista ou responsável legal (caso menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
EDITAL CIGR/IFPE Nº XX/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE MONITORIA 2021.2
(VOLUNTÁRIO)

Eu, _____, aluno(a) do curso _____, matrícula _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE – *Campus* IGARASSU, assumindo me dedicar ao cumprimento de no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência do benefício, como também a entrega do Relatório Final das minhas atividades ao professor supervisor.

Confirmo reconhecer que deverei comunicar imediatamente à Coordenação de Apoio ao Ensino e ao Estudante qualquer alteração de status cuja natureza seja incompatível com a monitoria, e que, caso seja comprovada, a qualquer momento, a não veracidade das informações e/ou o descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da mesma.

I. Dados complementares:

RG nº	
CPF/MF nº	

Igarassu, ____ de _____ de 2021.

Monitor Voluntário ou responsável legal (caso menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
EDITAL CIGR/IFPE Nº XX/2021 - PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO VI

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE – 2021.2

Eu, _____,
aluno matriculado no curso técnico _____ sob o nº de
matrícula _____, tendo sido aprovado no processo de seleção para
monitoria da disciplina _____, na
modalidade _____ venho, através deste, solicitar o desligamento do exercício da
monitoria na disciplina acima citada a partir desta data.

Igarassu, _____ de _____ de _____

Monitor

Professor Responsável